



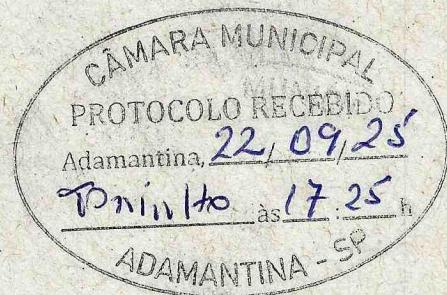
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- Gabinete do Prefeito -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 54/2025

A Sua Excelência o Senhor
Eder do Nascimento Ruete
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina – SP



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 1º, da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, autorizando o Poder Executivo do Município a atualizar o valor fixo dos proventos dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas.

O objetivo principal do Projeto de Lei é aumentar o valor fixo que é incorporado aos proventos dos servidores municipais inativos e pensionistas. O artigo 1º da Lei nº 3.590/2013, autorizava a incorporação do valor fixo de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) aos proventos dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas.

Este Projeto de Lei visa autorizar a atualização do referido valor para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e também autoriza que este valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) seja reajustado futuramente com os mesmos índices aplicados aos proventos dos servidores, garantindo que o benefício não desvalorize com o tempo.

Ressalta-se que, as demais disposições da Lei nº 3.590/2013, permanecem inalteradas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Diante da relevância do Projeto que visa a valorização dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas, requer a apreciação do presente em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 17 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.09.22 15:59:04 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

054

PROJETO DE LEI N° XXXX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo do Município a incorporar o valor fixo aos proventos dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor previsto no artigo 1º da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, a ser pago aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos pensionistas.

Parágrafo Único. Fica autorizado o reajuste do valor acima, nos mesmos índices aplicáveis aos valores dos proventos dos servidores municipais.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de setembro de 2025.

DESPACHO

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Adamantina, 22/09/25

PRESIDENTE

Comissão de Finanças
e Orçamento
Adamantina, 22/07/25

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando sua efetiva execução condicionada à inclusão e aprovação da respectiva dotação na Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

DESCRÇÃO	VALOR	RECEITA PREVISTA
Valor da despesa no 1º exercício 2025	R\$ _____	-
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,00%	R\$ 224.594.552,13
Impacto % sobre o Orçamento 1º exercício	0,00%	R\$ 215.925.000,00
Valor da despesa no 2º exercício 2026	R\$ _____	63.840,00
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,03%	
Impacto % sobre o Orçamento 2º exercício	0,03%	R\$ 226.721.250,00
Valor da despesa no 3º exercício 2026	R\$ _____	67.032,00
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,03%	
Impacto % sobre o Orçamento 3º exercício	0,03%	R\$ 238.057.312,50

ADAMANTINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULA ANDRÉA VALESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS MARTINS TÍVERON
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

2025			
Resultado Orçamentário 2024	R\$	8.669.552,13	
Receita Orçamentárias prevista 2025	R\$	215.925.000,00	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2025	R\$	224.594.552,13	
2026 (ESTIMADO)			
Resultado Orçamentário 2025	R\$	-	
Receita Orçamentárias prevista 2026 fixada conforme PPA	R\$	226.721.250,00	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2026	R\$	226.721.250,00	
2027 (ESTIMADO)			
Resultado Orçamentário 2026	R\$	-	
Receita Orçamentárias prevista 2027 fixada conforme PPA	R\$	238.057.312,50	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2027	R\$	238.057.312,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS ANO I

Evento	Beneficiados	VALOR	TOTAL DA DESPESA/MES
Atualização da Incorporação Lei 3590	140	R\$ 38,00	R\$ 5.320,00
Total Mensais			R\$ 5.320,00

Total de Gasto de Pessoal Mensal	R\$ -
----------------------------------	-------

	MÊS	2026	2027	2028
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 5.320,00	R\$ 63.840,00	R\$ 67.032,00	R\$ 70.383,60
2 - RECURSOS FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - TOTAL DA DESPESA	R\$ 0,00	R\$ 63.840,00	R\$ 67.032,00	R\$ 70.383,60